
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 85/2009 de 13 de Fevereiro de 2009

Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem verificado uma redução significativa da área cultivada;

Considerando a necessidade de aumentar a área de produção a fim de garantir o reforço da produção de matéria - prima suficiente de forma a rentabilizar as estruturas industriais;

Considerando que as condições de mercado não permitiram a actualização de preços à produção desincentivando a área a cultivar; enquanto que os factores de produção acompanharam a actualização dos respectivos preços;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 90º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É atribuído à SINAGA – Sociedade de Industriais Agrícolas Açorianas, S.A., pessoa colectiva n.º 512004137, com sede na Rua de Lisboa, 75. 9500 Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de € 116.234,16 (cento e dezasseis mil duzentos e trinta e quatro euros e dezasseis cêntimos), com vista a participar no trabalho, por esta desenvolvido, de estimular junto da produção o aumento da área cultivada e simultaneamente de elevar e consolidar a quantidade de matéria -prima de beterraba sacarina oferecida e disponibilizada à agro – indústria regional durante a campanha de 2008;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 9- Diversificação Agrícola, projecto 9.1- Diversificação da Produção Agrícola – Acção B – Novas Culturas, código 04.01.02- Transferências Correntes – Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras – Privadas, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

2 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.